



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 034/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos) referente a transferência obrigatória para Execução de Ponte de Estrutura Mista (Concreta e Metálica) 20 x 5 = 100m², localizada na Rua Manoel de Lucas - Palmeira da Serra.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANUEL CESARINIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2261 de 23/10/25

Livro nº 06 Fls 98/99

Ass. Jeferson Gomes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
83	02	007	15	451	2002	2204	4.4.90.51.00.00.00.0	1.700.0000	914.306,50

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos), referente a transferência obrigatória para Execução de Ponte de Estrutura Mista (Concreta e Metálica) 20 x 5 = 100m2, localizada na Rua Manoel de Lucas - Palmeira da Serra, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 914.306,50 (novecentos e catorze mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), destinado à Execução de Ponte de Estrutura Mista (Concreta e Metálica), com dimensões de 20 x 5 metros (100 m²), localizada na Rua Manoel de Lucas, no bairro Palmeira da Serra, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

O crédito adicional especial visa incluir na peça orçamentária municipal a dotação necessária à execução do convênio firmado com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que repassará o montante correspondente à transferência obrigatória para a obra mencionada. Tal repasse tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura urbana e na mobilidade local, especialmente em uma região que apresenta demandas significativas relacionadas à trafegabilidade e à segurança estrutural da passagem existente.

A medida encontra amparo no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais quando houver recursos oriundos de convênios, contratos ou transferências específicas celebradas com outros entes federados. Assim, o crédito proposto é instrumento necessário para viabilizar a execução orçamentária e contábil da referida obra, garantindo conformidade legal e transparência na aplicação dos recursos públicos.

A construção da ponte constitui investimento estratégico para o desenvolvimento urbano do Município, uma vez que a nova estrutura substituirá passagem precária, aumentando a segurança dos moradores e melhorando o escoamento de tráfego local, inclusive de veículos de transporte público e escolar. Ademais, a execução do projeto contribui para a redução de riscos e vulnerabilidades decorrentes de intempéries, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Proteção e



João Linhares B. Armentano
P. Cid. Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN


ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), reforçando o compromisso da Administração Municipal com a prevenção e a resiliência urbana.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, ressaltando a relevância da proposta para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de infraestrutura e segurança da população frontinense, contando, portanto, com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores para a efetivação desta importante obra pública.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Emmanuel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal





Processo nº 2298
Folha 55
Data 17/06/25

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59053.016132/2024-66

Protocolo S2iD: REC-RJ-3301801-20240518-04

Município: Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho.

Senhor Secretário Nacional,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista a Análise de Metas (5818157), e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, solicita-se o empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir.

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	CNPJ
06.182.2318.22BO.6500	259229	3000000000	4.4.40.42	530012	RJ5835HRCH0	914.306,50	29.079.480/0001-00
TOTAL						914.306,50	-

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI
Gestora Financeira

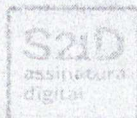
De acordo,

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR nº 1.184, de 15 de abril de 2024, autorizo a emissão do empenho.

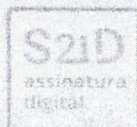
Encaminha-se este processo à CGOR/Diorf para a emissão da Nota de Empenho, conforme a solicitação autorizada.

Atenciosamente,

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesas

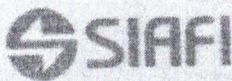


Documento assinado eletronicamente por JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI, Diretor Dag, em 16/05/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



Documento assinado eletronicamente por Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 16/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

José Lázaro A. Artemenko
P. Público Municipal



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Processo nº 00.14
Folha 57
Data 17/06/25
TESOURO NACIONAL

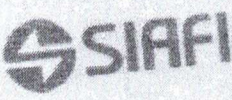
Data e hora da consulta: 19/05/2025 11:11
Usuário: *** 978.176-***
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor		Moeda	
Código	Nome	REAL - (R\$)	
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
CNPJ	Endereço	CEP	
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900	
Município	UF	Telefone	
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804	
Ano	Tipo	Número	
2025	NE	430	
Célula Orçamentária			
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
1	259229	3000000000	444042
UGR	Plano Interno		
630012	RJ5835HRCH0		
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio
16/05/2025	Global	59053.016132/2024-66	
Valor			
914.306,50			
Favorecido			
Código	Nome		
29.079.480/0001-00	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		
Endereço	CEP		
PREF ROGER MALHARDE 75 PREDIO CENTRO	26650-000		
Município	UF	Telefone	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RJ		
Amparo Legal			
Código	Modalidade de Licitação		
104	NAO SE APLICA		
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso
-	-	-	-
Descrição			
Transferência Obrigatória, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR n.º 3.033, de 4 de dezembro de 2020, conforme Despacho DTR 5818429			
Local da Entrega			
Informação Complementar			
TL.0378/2025			
Sistema de Origem			
SIAFI-STN			

João Linhares R. Artemenko
Prefeito Municipal

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/05/2025 10:01:31	Alteração



Data e hora da consulta: 19/05/2025 11:11
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens				Total da Lista
Natureza de Despesa				914.306,50
444042 - AUXÍLIOS				
Subelemento 35 - A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
Seq.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria MDR nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020, conforme o Despacho DTR 5818429			914.306,50
Data		Operação		Valor Total
16/05/2025		Inclusão		914.306,50

Assinaturas Ordenador de Despesa WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS ***.526.876-** 19/05/2025 10:01:31	Gestor Financeiro JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI ***.728.817-** 16/05/2025 15:53:16
--	--

José Antônio R. Artemenko
P. Público Municipal

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/05/2025 10:01:31	Alteração